



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.060

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 3.441.304.000,00, TEN
DO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECAD
ÇÃO PREVISTO PARA 1993.**

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.441.304.000,00 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões e trezentos e quatro mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

1.003-Aquisição de Veículo para a Câmara

4.1.2.0.00-Equipamento e Material Permanente..... Cr\$ 121.304.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut. do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... Cr\$ 20.000.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... Cr\$ 20.000.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 300.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 50.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.022-Administração da Secret.Serv. de Eng.Top. de Desenho

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 20.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.039-Implantação e Manut. da Merenda Escolar

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 100.000.000,00

2.044-Incentivo e Apoio aos Estudantes Carentes em geral

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 60.000.000,00

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

fl. 2

2.047-Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 800.000.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.050-Coordenação e Manut. dos Serv. da Secretaria

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 150.000.000,00

2.060-FMS/CONTRIBUIÇÕES A HOSP. SANAT. E CASAS DE SAÚDE

3.2.3.1.00-Subvenções Sociais Cr\$ 1.700.000.000,00

2.061-FMS/Convênio com SUS

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 100.000.00,00

TOTAL: Cr\$ 3.441.304.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

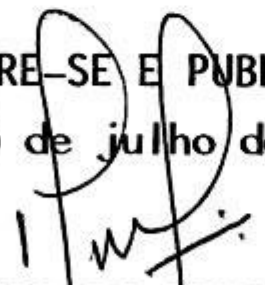
Em, 06 de julho de 1993


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 1993


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração